# PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
# COMARCA DE SÃO JOÃO

**PORTARIA Nº. 16/2019**

O Juiz de Direito da Comarca de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o término da pena de suspensão aplicada nos autos do SEI nº 0068361-66.2018.8.16.6000,

**RESOLVE**

**SUSPENDER** o expediente do Serviço Distrital de Saudade do Iguaçu no dia 12.07.2019, em razão da transmissão do acervo decorrente do término da pena de suspensão aplicada nos autos do SEI nº 0068361-66.2018.8.16.6000.

Neste dia será mantida a realização de atos urgentes.

Deverá ser afixada cópia da presente Portaria na porta do estabelecimento da serventia, em local visível e de fácil acesso ao público.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça.

São João, 11 de julho de 2019.

**Márcio Trindade Dantas**
**Juiz de Direito**